



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 528, DE 13 DE JULHO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **Ana Caroline Leviski**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais II, **Fabiana Gonçalves da Silva Scorza**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais II e **Natarcia Veruza Bonotto Martins** ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais II para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo nº 065/2021, destinada a apurar motivos referentes à ausência ao trabalho da servidora **S.P.S.** ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais II, portadora do CPF nº 038.963.981-80, provimento efetivo, que podem caracterizar possível conduta de abandono de emprego, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 570 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias, a licença maternidade à servidora **Elaine Escobar**, ocupante do cargo de Assistente de Saúde II, provimento temporário, no período de 22 de julho a 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 571 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias, a licença maternidade à servidora **Ana Paula Granada Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de Educação, provimento temporário, no período de 15 de julho a 12 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 572 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por cinquenta e nove dias, de licença maternidade à servidora **Gelza Monique Pereira da Silva de Queiroz**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços II – Agente Comunitário de Saúde I, provimento temporário, no período de 28 de julho a 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 583, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Etiene da Silva**, portadora do CPF nº 103.850.144-06, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, ficando classificada em 85º lugar, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

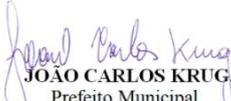
  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 590, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Claudia Borges da Silva**, portadora do CPF nº 812.210.611-00, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, ficando classificada em 10º lugar, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 591 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Maria Valdenas Alves da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III, provimento temporário, no período de 09 de agosto a 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 592 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Juliana Mariano Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de técnico de serviços de saúde II, provimento temporário, no período de 07 de agosto a 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 593 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Krislien Zacarkim dos Santos**, ocupante do cargo de diretor de departamento, provimento temporário, no período de 26 de julho a 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 600, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal**, portadora do CPF nº 012.916.211-64, do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, DGAS - 02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**JOÃO CARLOS KRUG**,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.527, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 734, de 11 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a **FRANCIELLE BARBOSA DE FREITAS BRINA**, inscrita no CPF 018.191.981-89, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 19, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.528, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 734, de 11 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **VANDERLEI MONTANARO CANDIDO ME**, inscrita no CNPJ 18.634.323/0001-00, o incentivo abaixo relacionado:

b) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-A, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

c) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-B, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

d) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-C, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elétrica Radiante Materiais Elétricos - Eireli** – CNPJ/MF nº **15.984.883/0001-99**.

\*Processo Administrativo - \*Pregão Eletrônico -  
Carona: 14.417/2020-11 Carona: 034/2020

Processo Administrativo:  
224/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de luminárias de LED, para substituição de luminárias convencionais em várias ruas do município de Chapadão do Sul – MS.

\*Data da Assinatura: 10/08/2021.

\*Prazo Contratual: 10/08/2021 a 09/02/2022.

\*Valor: R\$ 1.709.982,00

\*Dotação: 02.25.01 - 25.752.0004.2012 - 1.17.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 191

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Elétrica Radiante Materiais Elétricos - **Eireli** – Contratada.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elétrica Radiante Materiais Elétricos - Eireli** – CNPJ/MF nº **15.984.883/0001-99**.

\*Processo Administrativo - Carona: \*Pregão Eletrônico - Carona: 034/2020  
14.417/2020-11

Processo Administrativo: 224/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de luminárias de LED, para substituição de luminárias convencionais em várias ruas do município de Chapadão do Sul – MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Devair Vani Pinto**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 10/08/2021.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Devair Vani Pinto – Fiscal do Contrato.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N º002/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**“Altera redação da Portaria nº 021/2021, e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - IPMCS**, no uso de suas atribuições legais e;

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Portaria nº 021, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º -** Cancelar o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora ELISETE EMIKO OBARA, concedida através da Portaria n. 129/2017, datado de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial no dia 15/05/2017, processo n. 021/2017, em observância ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado pelo IPMCS, devido ao não cumprimento às exigências para a aposentadoria na modalidade especial como professora (magistério), com fulcro no Art. 45, §1º inciso I, da Lei Municipal n. 917/2013”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de agosto de 2021.

**MARISTELA FRAGA DOMINGUES**  
Diretora-Presidente IPMCS  
**-Assinado Digitalmente-**

### Comunicado

Conforme Edital 01/2020 do Residencial Planalto 1 MCMV FAR/Faixa 01, segue a relação com os nomes dos candidatos a beneficiários a serem convocados para apresentar a documentação comprobatória até o dia **18/08/2021**.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social (Rua Sete, nº 371, Centro), **no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 HS/MS**, apresentando os seguintes documentos:

<b>TRAZER ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DOS MORADORES DA CASA</b>
RG (ou documento oficial que tenha foto e filiação), CPF, título, carteira profissional e certidão de nascimento (caso haja menores de 18 anos na casa).
Comprovante de endereço.
Comprovante de renda (holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda).
Cópia da prova de Estado Civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de óbito do cônjuge ou Declaração de União Estável.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atestado ou laudo médico que comprove a doença crônica e/ou deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e o CID, se pessoa com deficiência.

A lista dos documentos a serem apresentados está disponível impressa na Secretaria de Assistência Social para entrega aos convocados.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS		
ORD	GRUPO	NOME
01	Grupo II	Laurianny Amaral Nunes
02	Grupo II	Vanessa da Silva
03	Grupo III	Eunice Aparecida Januário
04	Grupo III	Aparecida Pinheiro de Lima
05	Grupo III	Thales Parreira Silva

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS			
ORD	GRUPO	NOME	CPF
01	Grupo II	Marizete Barbosa da Silva	###.###.232-00
02	Grupo II	Fernanda Batista Barbosa da Silva	###.###.731-39
03	Grupo III	Jailson Justino	###.###.794-19
04	Grupo III	Vanessa Araujo da Silva	###.###.161-62
05	Grupo III	Samuel Queiroz do Nascimento	###.###.231-83

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS <b>RESERVAS</b>			
ORD	GRUPO	NOME	CPF
01	Grupo II	Maria Aparecida de Souza Silva	###.###.629-34
02	Grupo II	Edivania Silva Lima	###.###.234-86
03	Grupo II	Adriana Tavares da Silva	###.###.871-83
04	Grupo II	Beatriz Martins de Jesus	###.###.281-63
05	Grupo II	Anderson Coleto Pires	###.###.121-51
06	Grupo III	Isaias da Silva	###.###.181-30
07	Grupo III	Jhon Willian Fogassa Posso	###.###.111-01
08	Grupo III	Marineide Gomes da Silva Santos	###.###.755-49
09	Grupo III	Maria Abadia da Silva	###.###.111-91

A Lei 977 de 24 de abril de 2014, que regula os serviços funerários neste Município, determina: " **Art. 8º** As empresas funerárias habilitadas pelo município deverão atender em regime de rodízio de escala de plantão organizado pelo Poder Executivo."

Sendo assim, segue tabela que determina a escala de plantões para o ano de 2021:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Inicia-se o Plantão as HS:00:00 do primeiro dia descrito na semana terminando as HS23:59 do ultimo dia anunciado.

PLANTÃO FUNERÁRIO 2021		Telefones de acionamento
04/07/2021 a 10/07/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
11/07/2021 a 17/07/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
18/07/2021 a 24/07/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
25/07/2021 a 31/07/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
01/08/2021 a 07/08/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
08/08/2021 a 14/08/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	
15/08/2021 a 21/08/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
22/08/2021 a 28/08/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
29/08/2021 a 04/09/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
05/09/2021 a 11/09/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
12/09/2021 a 18/09/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
19/09/2021 a 25/09/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
26/09/2021 a 02/10/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
03/10/2021 a 09/10/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10/10/2021 a 16/10/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
17/10/2021 a 23/10/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
24/10/2021 a 30/10/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
31/10/2021 a 06/11/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
07/11/2021 a 13/11/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
14/11/2021 a 20/11/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
21/11/2021 a 27/11/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
28/11/2021 a 04/12/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
05/12/2021 a 11/12/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
12/12/2021 a 18/12/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
19/12/2021 a 25/12/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
26/12/2021 a 02/01/2022	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220

## DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social – CONFEMAS de Chapadão do Sul - MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.051 de 04 de setembro de 2015, art. 2º, III, IV e art. 26, IV;

### DELIBERA:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ARTIGO 1º** - Divulgar as deliberações aprovadas pela plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – MS:

<b>Eixo Temáticos</b>	<b>Prioridades para o Município</b>
<b>1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.</b>	Intensificar os projetos e programas existentes no município que visam a qualificação e a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho em parceria com a rede intersetorial, priorizando os usuários do Sistema Único de Assistência – SUAS referenciados nos territórios de abrangência.
	Ampliar a divulgação e informação dos benefícios eventuais e programas municipais para fins conhecimento da população.
	Incluir no Decreto Municipal de Concessão de benefícios eventuais o auxílio para aquisição de bens materiais para famílias que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social de acordo com as previsões do mesmo.
<b>2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.</b>	Garantir recursos municipais para expansão dos serviços da Política SUAS, a fim de atender a demanda reprimida no que se refere a ampliação dos CRAS e CREAS já existentes, construção de novas unidades em áreas priorizando um CRAS no território dos Bairros Esplanadas, com recursos humanos completo conforme NOB-RH/SUAS para cada serviço.
	Investimento, valorização e ampliação da Equipe Técnica da Vigilância Socioassistencial e Monitoramento garantindo a implementação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de acordo com a real necessidade dos territórios.
	Criar, aprovar e implantar o Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os trabalhadores do SUAS, a fim de garantir a valorização dos mesmos como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos, em cumprimento a NOB-RH/SUAS.
<b>3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.</b>	Proporcionar e estimular reuniões ampliadas com a participação dos usuários a fim de garantir o amplo exercício do controle social considerando as reuniões descentralizadas e territorializadas.
	Proporcionar capacitação inicial (no primeiro mês do novo mandato) e continuada aos conselheiros municipais de assistência social e campanhas e/ou oficinas informativas para sociedade civil, sobre as atribuições dos conselheiros, deveres e direitos dos usuários.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais e proteção social.</b>	Articulação para instalação de um posto do INSS no município de Chapadão do Sul/MS, a fim de facilitar o acesso da população ao BPC e benefícios previdenciários, evitando deslocamento da população para municípios vizinhos e gastos de recursos municipais.
<b>5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.</b>	Incluir na Lei Municipal de Concessão de benefícios eventuais uma bolsa-auxílio emergencial – em pecúnia – que atenda os casos de famílias e indivíduos em situações específicas de emergência e calamidade causadas por eventualidades que gerem vulnerabilidades socioeconômicas.

<b>Eixo Temáticos</b>	<b>Prioridades para o Estado</b>
<b>1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.</b>	Destinar recursos específicos nesta esfera para atender a demanda de população em situação de rua ou trânsito em momentos de epidemia ou pandemia, mudanças climáticas que trazem risco a esta população.
	Aumentar recursos financeiros do FEAS e FIS para melhor oferecer serviços socioassistenciais de qualidade na Proteção Social Básica e Especial, governamentais e não governamentais, para execução dos serviços das entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

<b>Eixo Temáticos</b>	<b>Prioridades para a União</b>
<b>2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.</b>	Definir limite constitucional de financiamento mínimo obrigatório para a Política Assistencial de pelo menos 10% do orçamento e assegurar reajuste anual e repasse regular automático, sem atrasos, dos recursos do FNAS aos municípios, além de aumentar a flexibilidade da utilização destes (Exemplo: ampliações, reformas e construções de espaços físicos, custeio de benefícios eventuais, dentre outras aquisições pertinentes ao SUAS, em âmbito governamental e não governamental).
	Manter o acesso à ferramenta do CADUNICO através do equipamento físico (CRAS e postos de Cadastro Único) da Assistência Social levando em consideração as limitações e especificidades dos usuários da política de assistência social, garantindo fidedignidade das informações, a humanização do atendimento, o reconhecimento e pertencimento dos direitos já adquiridos do público referenciado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.592 |

Sexta-feira | 13 de Agosto de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ARTIGO 2º** - Divulgar os delegados eleitos na XIII CONFEMAS para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, de forma remota e regionalizada.

**Governamental:**

**Titular:** Lizéia Aparecida Esteche Vogler

**Suplente:** Walerf Duarte Oliveira

**Não governamental:**

**Titular:** Francisco Manoel da Silva

**Suplente:** Maria Antônia Alves Soares Santos

Chapadão do Sul/MS, 12 de agosto de 2021.

**Maristela Fraga Domingues**  
Presidente do CMAS